



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS MATÃO**

**EDITAL 832/2018, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTE ESPECIAL**

O Câmpus Matão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, via Edital, torna público e estabelece condições para o preenchimento de vagas dos cursos de graduação, no primeiro semestre de 2019, através de ingresso na categoria **Estudante Especial**, nas disciplinas dos cursos ofertados pelo Câmpus Matão, para início no **1º semestre de 2019**.

1. Cronograma do processo seletivo

1.1. As inscrições serão realizadas nos dias 28 e 29 de janeiro de 2019, das 10h00 às 16h00 junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) do Câmpus Matão, situado à Rua Stéfano D'Avassi, 625, Nova Cidade, Matão-SP. Os interessados poderão realizar suas inscrições pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida em cartório.

1.2. O Colegiado de Curso analisará a documentação dos inscritos no dia 05/02/2019.

1.3. O resultado preliminar poderá ser visualizado nos Murais do Câmpus Matão e pelo site institucional (mto.ifsp.edu.br) após às 20h00 do dia 05/02/2019.

1.4. A interposição de recursos será possível das 09h00 às 12h00 do dia 06/02/2019.

1.5. A divulgação do resultado final estará disponível a partir das 14h00 do dia 06/02/2019 nos murais do Instituto e no site institucional (mto.ifsp.edu.br).

1.6. Os aprovados deverão se matricular junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos do câmpus, que estará disponível para tal procedimento nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2019, das 11h00 às 18h00. A matrícula poderá ser efetuada pessoalmente ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório.

2. Documentos para inscrição

2.1. No ato da inscrição, o candidato ou representante legal deverá apresentar, **cópia autenticada dos seguintes documentos OU cópia simples acompanhada dos originais para conferência:**

- a) RG ou CNH com foto;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS MATÃO**

b) Atestado de matrícula atualizado (máximo 30 dias anteriores à data de solicitação de inscrição como estudante especial) da Instituição de Ensino Superior.

Parágrafo único. Em hipótese alguma o Instituto Federal providenciará cópias dos documentos necessários para a realização da inscrição.

3. Análise da inscrição

3.1. Os documentos de que trata o item 2.1 deste edital serão encaminhados para análise pelo Coordenador do Curso, que verificará a disponibilidade de vagas na disciplina que o estudante deseja cursar. Após a análise, o processo será devolvido para a CRA, que fará a divulgação dos resultados.

4. Documentos para matrícula

4.1 Para a matrícula, o candidato deverá apresentar uma **cópia autenticada dos seguintes documentos OU cópia simples acompanhada dos originais** para conferência:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor e quitação eleitoral;
- d) Reservista (pessoas do sexo masculino maiores de 18 anos);
- e) Comprovante de endereço;
- f) 1 foto 3x4.

4.2. Somente serão efetivadas as matrículas para os candidatos que apresentarem a documentação completa.

4.3. A garantia de matrícula está condicionada ao comparecimento do candidato ou de seu representante legal nas datas e horários estabelecidos.

4.4. A ausência será considerada como renúncia expressa à vaga.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS MATÃO**

- 4.5. No caso de candidatos menores de 18 anos, a matrícula deverá ser feita por um dos pais ou por responsável legal.
- 4.6. No caso de impedimento do candidato, um representante legal nomeado pelo mesmo poderá efetuar sua matrícula, desde que apresente uma procuração, para esse fim, com firma reconhecida em cartório.

5. Disposições gerais

- 5.1. O candidato poderá acessar a grade horária das disciplinas que serão oferecidas no 1º semestre de 2019 no endereço eletrônico: <http://aluno.mto.ifsp.edu.br/index.php/ensino-superior-grade> .
- 5.2. O estudante especial terá direito à declaração de conclusão do componente curricular, respeitadas as exigências de frequência e de aproveitamento estabelecidas para os estudantes regulares.
- 5.3. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Direção Geral do Câmpus Matão.

ORIGINAL ASSINADO

CHRISTIANN DAVIS TOSTA

DIRETOR-GERAL - IFSP MATÃO